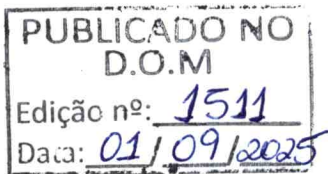




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.566, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025



“Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº 6.055, de 17 de junho de 2019, já alterado pelo Decreto nº 6.379, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, e dá outras providências”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 a qual *“Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”* e as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.055, de 17 de junho de 2019 que a regulamentou, em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de proceder adequações em dispositivos do Decreto 6.055, de 17 de junho de 2019 para sua melhor aplicação;

Considerando a solicitação e justificativa da Controladoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 027/2025 – OGM, e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.948/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado como §1º o parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 6.055, de 17 de junho de 2019, acrescendo ao mesmo artigo o §2º, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§1º

§2º Durante o exercício do mandato, na hipótese de um ou mais eixos ficarem sem representação em razão da inexistência simultânea de titular e suplente, fica autorizado, a Controladoria Geral do Município, a convocar os suplentes pertencentes a outros eixos para compor o colegiado como titular, observada a ordem de maior nota final dos requisitos deste artigo.”

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 6.055, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo